



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, eu, CAIO LEONARDO LUCAS ROCHA - Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de CICERO ROMAO DE ANDRADE AMORIM contra INSTITUTO PEDAGOGICO BRINCOLANDIA LTDA - ME E OUTROS, para pagamento da importância de R\$ 16.689,59 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até 31.08.2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem: uma casa residencial situada nesta Capital, no Planalto Nova Aldeota, à Rua André Luiz, nº 26, constante da matrícula nº 3571 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza. Ficando o referido bem avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: CAIO LEONARDO LUCAS ROCHA - Juntado em: 28/05/2021 15:42:11 - 15d7159
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/21052815413260500000025673099?instancia=1>
Número do processo: 0001096-64.2018.5.07.0013
Número do documento: 21052815413260500000025673099